



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Resolução nº 001, de 14 de abril de 2011.

A Presidenta do Conselho de Administração da Universidade Federal do Acre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada nesta data referente ao processo nº 23107.005068/2011-53 e,

Com fulcro no Decreto nº 94.664/87, que institui os regimes de trabalho para o Professor da Carreira do Magistério Superior; Portaria do Ministério da Educação nº 475/87; Lei 9.394/96, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar as mudanças de Regime de Trabalho dos Docentes Da Carreira do Magistério Superior e a Contratação em Regime de 40 (Quarenta) horas semanais.

Art. 2º - O professor da carreira do Magistério Superior da UFAC será submetido a um dos seguintes regimes de trabalho:

- I. Tempo integral de quarenta horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva (**DE**);
- II. Tempo parcial de **20** (vinte) horas semanais de trabalho.

Art. 3º - Os pedidos de alteração do Regime de Trabalho para Dedicção exclusiva (**DE**) serão submetidos pelos interessados ao diretor do **Centro** no qual estejam lotados.

§ 1º - Os processos serão instruídos, além dos dados funcionais com a seguinte documentação:

- a) Solicitação do interessado com as justificativas pertinentes (**Anexo 1**);
- b) Certidão do tempo de contribuição do(a) docente, emitida pela **PRODGE**;
- c) Plano Individual de Trabalho incluindo atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão, que justifique a mudança do regime de trabalho (**Anexo 2**);
- d) Relatório de atividades acadêmicas realizadas nos últimos **12** (doze) meses (**Anexo 3**);
- e) Curriculum Lattes atualizado;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

f) apresentar declaração negativa relativa ao acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas ou privadas até o ato de assinatura da portaria de mudança de regime de trabalho;

g) Pontuação obtida na última avaliação de desempenho acadêmico para fins de progressão funcional.

§ 2º - O Centro de lotação do(a) requerente designará uma comissão constituída por 03 (três) membros, que no prazo máximo de 10 (dez) dias, emitirá parecer com base nos critérios estabelecidos no parágrafo primeiro e no quadro demonstrativo da distribuição de carga horária dos docentes lotados no respectivo Centro acadêmico de atuação do(a) requerente. O parecer da comissão deverá ser homologado na Assembléia do Centro, cuja ata devidamente assinada, será juntada ao processo.

Art. 4º - Na avaliação dos pedidos de alteração de regime de trabalho para "DE" serão observados os seguintes requisitos, igualmente ponderáveis:

I - ter cumprido o período de estágio probatório;

II - Não estar há menos de 5 (cinco) anos para integralizar o tempo para a aposentadoria compulsória, incluindo nesse tempo os períodos averbados;

III - existência de um Plano Individual de Trabalho (**Anexo 2**), incluindo atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão aprovado(s) na(s) unidade(s) acadêmica(s), demonstrando que a sua carga horária contratada é insuficiente para a execução das atividades planejadas na área de atuação;

IV - relatório de atividades dos últimos doze meses no regime de trabalho atual (**Anexo 3**).

Art. 5º - Na avaliação da solicitação de mudança de regime de trabalho docente para **DE**, ou excepcionalmente, para o regime de quarenta (**40**) horas semanais, a **CPPD** emitirá parecer mediante avaliação tomando por base os critérios estabelecidos na presente resolução após consulta à:

I. **PROPLAN** tomando por base o equilíbrio no Banco de Professor Equivalente;

II. **PROGRAD** para manifestar-se quanto à distribuição de carga horária efetivamente trabalhada pelos docentes do **Centro** acadêmico de lotação do(a) requerente cuja mudança de regime de trabalho é solicitada;

III. **PROPEG** para informar a existência ou não de atividade(s) de pesquisas cadastrada(s) junto à mencionada pró-reitoria, assim como vinculação ou não aos cursos de pós-graduação;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

IV. **PROEX** para informar a existência ou não de atividade(s) de extensão cadastrada(s) junto à mencionada Pró-Reitoria e consideradas como justificativa à mudança do regime de trabalho pleiteado.

§ 1º - Não havendo disponibilidade orçamentária, nem Equilíbrio no Banco de Professor Equivalente, o pedido será indeferido, podendo em data posterior ser reiterada a solicitação.

§ 2º - Cada Pró-Reitoria acima especificada terá um **prazo máximo de 07 (sete) dias corridos** para emitir parecer e tramitar o processo à **CPPD**.

§ 3º - Após análise e emissão de parecer pela **CPPD**, o processo será encaminhado à **Reitoria** para apreciação final e no caso de aprovação para emissão de portaria pela **PRODGE**.

§ 4º - O docente será notificado pela **PRODGE** do resultado de sua solicitação.

Art. 6º - Não será concedida alteração do Regime de Trabalho de **20** (vinte) horas para **DE** ou para o Regime de **40** (quarenta) horas, ou ainda, do Regime de **40** (quarenta) horas para **DE**, nos seguintes casos:

- I. Docentes que se encontrem há **menos de 05** (cinco) anos para integralizar o tempo para a aposentadoria compulsória, incluindo nesse tempo os períodos averbados;
- II. Docentes, cujo plano de atividades aprovado no **Centro Acadêmico não justifique** a carga horária semanal de **40** (quarenta) horas, de acordo com o estabelecido na **Resolução CONSU**, que trata das normas que dispõem sobre os encargos do magistério superior dos docentes da UFAC.

Art. 7º - A adoção, em caráter excepcional do Regime de **40** (quarenta) horas para determinada unidade de ensino será estabelecida no Conselho de Administração, mediante a apreciação de solicitação da unidade acadêmica de lotação do docente, consubstanciada em exposição de motivos que justifique sua necessidade quanto:

- I. Às características específicas da área que dificultam a implementação do Regime de **DE**;
- II. Aos argumentos acadêmicos que podem ser arrolados em benefício da Unidade Acadêmica com a adoção do Regime de **40** (quarenta) horas.

§ 1º - As Unidades Acadêmicas interessadas no regime excepcional de **40** (quarenta) horas só poderão encaminhar sua solicitação quando a capacidade instalada do Centro Acadêmico for inferior a sua capacidade (instalada) ou quando houver



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

aumento de demanda permanente determinada por expansão de atividades acadêmicas comprovadas.

§ 2º - Constatada a exigência anterior e havendo professor substituto no Centro Acadêmico, o aumento de carga horária para **40** (quarenta) horas será convertida, prioritariamente, para as atividades das áreas desenvolvidas pelos professores substitutos, objetivando diminuir o quadro suplementar de docentes contratados temporariamente.

Art. 8º - É vedada a mudança do regime de trabalho de **DE** para **40** (quarenta) horas.

Art. 9º - Quando a demanda de processos solicitando alteração de regime de trabalho docente para "**DE**", ou excepcionalmente para **40** (quarenta) horas for superior ao número de vagas disponibilizadas (considerando o Equilíbrio do Banco de Professor Equivalente e disponibilidade orçamentária), caberá à **CPPD** emitir parecer dando preferência à solicitação do docente obedecendo à seguinte ordem de prioridade:

- I. Substituições obrigatórias tais como: óbito, exoneração, aposentadoria.
- II. Pertencer ao **Centro Acadêmico** na área do requerente, comprovadamente, com maior necessidade de docentes, com base na análise da **PROGRAD**;
- III. Pertencer, há mais tempo, ao quadro docente da instituição, respeitando o que prevê o item **II** do **artigo 5º**;
- IV. Estiver em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu;
- V. Tiver obtido, quando for o caso, maior número de pontos na última avaliação de desempenho docente, ocorrida antes da data do requerimento, efetuada para fins de progressão funcional.

Art. 10 - Os pedidos de alteração do regime de trabalho para **20** (vinte) horas serão submetidos pelo(a) requerente ao **Centro** de sua lotação, que em **Assembléia** analisará a solicitação, estando o processo instruído com:

- I. Solicitação do interessado justificando a alteração do regime de trabalho;
- II. Apresentar plano de atividades condizente com a carga horária do regime de trabalho pleiteado;
- III. Ata da reunião de Centro, devidamente assinada, constando manifestação da decisão final da Assembléia.

§ 1º - O processo aprovado na **Assembléia de Centro** deverá ser instruído atendendo o que estabelece o **artigo 2º** desta resolução, **justificativa do Centro** destacando o **impacto da alteração** do regime de trabalho do(a) requerente nas atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão, será tramitado à **CPPD** para análise à luz da legislação vigente, emissão de parecer e tramitação à **Reitoria** para homologação e autorização para finalização do processo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

§ 2º - No caso de afastamento de docente, previstos em lei, para ocupar cargo em outro órgão, quando da sua reintegração às atividades desenvolvidas na UFAC, mediante documento comprobatório de exoneração do respectivo cargo, ele voltará a ocupar o mesmo regime de trabalho de quando fora cedido.

Art. 11 - Uma vez alterado o regime de trabalho do docente nova mudança só poderá ocorrer excepcionalmente mediante justificativa do Centro de lotação do requerente, a não ser que o docente não esteja cumprindo o que estabelece o item II do artigo 5º desta resolução.

Art. 12 - Os pedidos de contratação de docentes em Regime de 40 (quarenta) horas semanais, em caráter excepcional, como prevê o Art. 6º desta Resolução, dar-se-á no interesse da instituição, de acordo com a presente Resolução, com base no Parágrafo 2º, do Art. 14, do Decreto 94.664, da presidência da república, de 23 de junho de 1987.

Art. 13 - As informações apresentadas no pedido de excepcionalidade para contratação de docentes no Regime de **40** (quarenta) horas semanais deverão ser encaminhadas pelo diretor do Centro (após apreciação e deliberação favorável em Assembléia do Centro interessado, acompanhados da cópia da ata devidamente assinada), ao **CONSAD**, para análise e tramitação com base nos procedimentos legais.

Parágrafo Único - No pedido de contratação de docentes no Regime excepcional de **40** (quarenta) horas semanais deverão constar as seguintes informações:

- I - Carga horária contratada no Centro Acadêmico interessado;
- II - Carga horária contratada no Centro Acadêmico, na área de contratação para o qual solicita a contratação;
- III - Justificativa da impossibilidade de contratação de docente em regime de trabalho de **DE**;
- IV - Disponibilidade orçamentária vinculada ao equilíbrio no banco de professor equivalente.

Art. 14 - Após o deferimento da solicitação de contratação pelo CONSAD, a PROGRAD estará autorizada a iniciar os procedimentos para elaboração do edital do concurso público para o preenchimento da(s) vaga(s) no caso de professor do quadro efetivo, ou para contratação temporária de professor substituto ou visitante.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - A solicitação de mudança de regime de trabalho docente deve ser protocolada, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias de antecedência a cada semestre letivo.

Art.16. O docente que tiver o regime de trabalho alterado para vinte (20) horas em decorrência do exercício de cargo ou função em outro órgão público, ao retornar à UFAC voltará a ocupar o regime de trabalho vigente quando de sua liberação, dependendo da disponibilidade no banco de professor equivalente.

Art. 17 - Os casos não previstos nestas normas serão submetidos à apreciação em grau de recurso, ao **CONSAD**.

Art. 18 - Esta Resolução entra em vigor a partir de 08 de junho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Profa. Dra. Olinda Batista Assmar
Presidenta



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO BRANCO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Resolução nº 001, de 14 de abril de 2011

ANEXO I

Mudança de Regime de Trabalho Docente

AO DIRETOR DO CENTRO DE _____

REQUERIMENTO

....., matrícula SIAPE N°-----
 -----lotado(a) no Centro área de
, com ministração das disciplinas
, em
 regime de trabalho dehoras semanais, no cargo de docente, na Classe de
, Nível....., vem, através deste, requerer
mudança para o regime de trabalho dede acordo com o
 que prevê a legislação vigente, baseando-se na(s) seguinte(s) justificativa(s):

Nestes Termos
Pede Deferimento

Rio Branco-AC, de de 20.....

.....
Assinatura do Requerente

Profa. Dra. Olinda Batista Assmar
Presidenta



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Resolução nº 001, de 14 de abril de 2011.

ANEXO II

Plano Individual de Trabalho Docente - ANO: _____
(Atividades que justificam a solicitação da mudança de regime de trabalho)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE				
Matrícula SIAPE:	Nome do Docente:			
Contrato	Efetivo ()		Substituto ()	
	Início do Contrato:/...../.....		Término do Contrato:/...../.....	
Centro de Lotação:	Área:	Regime de Trabalho		
		DE	40h	20h
e-mail:	Telefone:			

A carga horária de cada atividade dos itens a seguir consta da Resolução CONSU Nº 01, de 31 de março de 2008.

2 – ATIVIDADES DE ENSINO ⁽¹⁾	Carga Horária Semanal	
	1º Sem	2º Sem
2.1 Na Graduação		
2.2 Na Pós-Graduação (<i>stricto sensu</i>)		
2.3 Na Pós-Graduação (<i>lato sensu</i>)		
TOTAL (A) – ATIVIDADES DE ENSINO		

- (1) Minистраção de disciplinas, Estágios Supervisionados, Orientação acadêmica, Preparo de aula e Correção de trabalhos e provas, Participação em colegiados, Participação em banca examinadora (TCC, Monografia, Dissertação, Tese) e Elaboração de material didático, científico e cultural. Por exemplo: 15 horas/aula em ministração de disciplina correspondem a 1 hora semanal que poderá ser acrescida de 1 hora semanal referente ao Preparo de aula e Correção de trabalhos e provas. Aprovadas no Conselho de Centro.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA⁽²⁾

Título do Projeto de Pesquisa ⁽³⁾	Período de Realização do Projeto de Pesquisa		Órgão Financiador	Carga Horária Semanal	
	Início	Término		1º Sem	2º Sem
Projeto: Pesquisador () Orientador () Coordenador ()					
Projeto: Pesquisador () Orientador () Coordenador ()					
Projeto: Pesquisador () Orientador () Coordenador ()					
Descrição Resumida do Projeto: (indicar número de orientados/projeto).					
TOTAL (B) – ATIVIDADES DE PESQUISA					

⁽²⁾ Coordenação, participação/membro em projetos ou programas de pesquisa, Orientação a discente/bolsistas em projetos ou programas de pesquisa, Publicação de trabalhos, participação com apresentação de trabalhos em seminários, congressos, simpósios, debates com resultados de pesquisas concluídas ou em andamento.

⁽³⁾ Aprovado no Conselho de Centro e registrado na DPG/PROPEG.

4 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO⁽⁴⁾

Título do Programa/Projeto ⁽⁵⁾	Período de Realização do Programa/Projeto		Carga Horária Semanal Prevista	
	Início	Término	1º Sem	2º Sem
Projeto: Coordenador () Responsável p/Área () Membro ()				
Projeto: Coordenador () Responsável p/Área () Membro ()				
TOTAL (C) – ATIVIDADES DE EXTENSÃO				

⁽⁴⁾ Coordenação, participação/membro em projetos ou programas de extensão, orientação a discentes/ bolsistas em projetos ou programas de extensão.

⁽⁵⁾ Aprovado no Conselho de Centro e registrado na CODEX/PRAC.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

5 – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS⁽⁶⁾

Código da Função	Função Ocupada	Período de Exercício da Função		Portaria do Reitor	Carga Horária Semanal	
		Início	Término		1º Sem	2º Sem
TOTAL (D) – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS						

⁽⁶⁾ Cargos de direção possuidores de CD (tipo direção de centro) e FG1, Coordenação de curso, Assessoria e outras atividades administrativas com portaria do Reitor.

6 – ATIVIDADES COMPLEMENTARES⁽⁷⁾

Tipo de Atividade	Carga Horária Semanal Prevista	
	1º Sem	2º Sem
Orientação de Programa de Monitoria		
Tutoria PET		
Orientação PET		
Orientação PIBIC		
Orientação PIBEX		
Outras Atividades (tipo encargos adicionais, DINTER, MINTER....):		
TOTAL (E) – ATIVIDADES COMPLEMENTARES		

⁽⁷⁾ Previstas na Resolução.

7 – TOTALIZAÇÃO

	Carga Horária Semanal Prevista	
	1º Sem	2º Sem
TOTAL – SOMA DOS TOTAIS (A), (B), (C), (D) E (E)		

Assinatura do Professor

Assinatura do Diretor de Centro



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

- **Orientações Gerais:**

- No preenchimento do formulário os docentes devem observar a carga horária semanal a ser cumprida de acordo com o seu Regime de Trabalho (**20 horas, 40 horas** ou Dedicção Exclusiva).
- **Legislação Básica:** Resolução CONSU N° 01/2008, de 31 de março de 2008.

Profa. Dra. Olinda Batista Assmar
Presidenta

UFPA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Resolução nº 001, de 14 de abril de 2011.

ANEXO III

RELATÓRIO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS - ANO: _____ (Atividades realizadas nos últimos doze meses)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE							
Matrícula SIAPE:		Nome do Docente:					
Contrato	Efetivo ()		Substituto ()				
	Início do Contrato:/...../.....		Término do Contrato:/...../.....				
Centro de Lotação:		Área:		Regime de Trabalho			
				DE	40h	20h	
e-mail:		Telefone:					

A carga horária de cada atividade dos itens a seguir consta da Resolução CONSU Nº 01, de 31 de março de 2008.

2 – ATIVIDADES DE ENSINO ⁽¹⁾	Carga Horária Semanal	
	1º Sem	2º Sem
2.1 Na Graduação		
2.2 Na Pós-Graduação (<i>stricto sensu</i>)		
2.3 Na Pós-Graduação (<i>lato sensu</i>)		
TOTAL (A) – ATIVIDADES DE ENSINO		

- (1) Minистраção de disciplinas, Estágios Supervisionados, Orientação acadêmica, Preparo de aula e Correção de trabalhos e provas, Participação em colegiados, Participação em banca examinadora (TCC, Monografia, Dissertação, Tese) e Elaboração de material didático, científico e cultural. Por exemplo: 15 horas/aula em ministração de disciplina correspondem a 1 hora semanal que poderá ser acrescida de 1 hora semanal referente ao Preparo de aula e Correção de trabalhos e provas. Aprovadas no Conselho de Centro.

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA⁽²⁾



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Título do Projeto de Pesquisa ⁽³⁾	Período de Realização do Projeto de Pesquisa		Órgão Financiador	Carga Horária Semanal	
	Início	Término		1º Sem	2º Sem
Projeto: Pesquisador () Orientador () Coordenador ()					
Projeto: Pesquisador () Orientador () Coordenador ()					
Projeto: Pesquisador () Orientador () Coordenador ()					
Descrição Resumida do Projeto: (indicar número de orientados/projeto).					
TOTAL (B) – ATIVIDADES DE PESQUISA					

⁽²⁾ Coordenação, participação/membro em projetos ou programas de pesquisa, Orientação a discente/bolsistas em projetos ou programas de pesquisa, Publicação de trabalhos, participação com apresentação de trabalhos em seminários, congressos, simpósios, debates com resultados de pesquisas concluídas ou em andamento.

⁽³⁾ Aprovado no Conselho de Centro e registrado na DPG/PROPEG.

4 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO ⁽⁴⁾				
Título do Programa/Projeto ⁽⁵⁾	Período de Realização do Programa/Projeto		Carga Horária Semanal Prevista	
	Início	Término	1º Sem	2º Sem
Projeto: Coordenador () Responsável p/Área () Membro ()				
Projeto: Coordenador () Responsável p/Área () Membro ()				
TOTAL (C) – ATIVIDADES DE EXTENSÃO				

⁽⁴⁾ Coordenação, participação/membro em projetos ou programas de extensão, orientação a discentes/ bolsistas em projetos ou programas de extensão.

⁽⁵⁾ Aprovado no Conselho de Centro e registrado na CODEX/PRAC.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

5 – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS⁽⁶⁾

Código da Função	Função Ocupada	Período de Exercício da Função		Portaria do Reitor	Carga Horária Semanal	
		Início	Término		1º Sem	2º Sem
TOTAL (D) – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS						

⁽⁶⁾ Cargos de direção possuidores de CD (tipo direção de centro) e FG1, Coordenação de curso, Assessoria e outras atividades administrativas com portaria do Reitor.

6 – ATIVIDADES COMPLEMENTARES⁽⁷⁾

Tipo de Atividade	Carga Horária Semanal Prevista	
	1º Sem	2º Sem
Orientação de Programa de Monitoria		
Tutoria PET		
Orientação PET		
Orientação PIBIC		
Orientação PIBEX		
Outras Atividades (tipo encargos adicionais, DINTER, MINTER....):		
TOTAL (E) – ATIVIDADES COMPLEMENTARES		

⁽⁷⁾ Previstas na Resolução.

7 – TOTALIZAÇÃO

	Carga Horária Semanal Prevista	
	1º Sem	2º Sem
TOTAL – SOMA DOS TOTAIS (A), (B), (C), (D) E (E)		

Assinatura do Professor

Assinatura do Diretor de Centro



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

- **Orientações Gerais:**

- No preenchimento do formulário os docentes devem observar a carga horária semanal a ser cumprida de acordo com o seu Regime de Trabalho (**20** horas, **40** horas ou Dedicção Exclusiva).
- **Legislação Básica:** Resolução CONSU N° 01/2008, de 31 de março de 2008.

Profa. Dra. Olinda Batista Assmar
Presidenta

U F R G